

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021**

PROCESSO GERAL Nº 00008.2021.3.302.02

(Regido pelo Regulamento de Licitações do Serviço Social da Indústria)

1

Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço .
Objeto:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivo para atender as necessidades das Unidades Escolares SESI CAT Albano Franco, Vilhena, Pimenta Bueno e Cacoal, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
Nº da Solicitação:	SC000014 SESI CACOAL/SC000020 SESI PIMENTA BUENO/SC000023 SESI VILHENA/SC000028 SESI CAT ALBANO FRANCO
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Local:	https://licitanet.com.br/
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.	
Período:	29/03/2021 às 10 h até 06/04/2021 às 10 h
Disputa	06/04/2021 às 10 h
Local:	https://licitanet.com.br/
Nº Licitação no Licitanet	PE 004/2021

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NO SÍTIOS

<https://licitanet.com.br/>

OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS **EXCLUSIVAMENTE** POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO cpl@fiero.org.br ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, INFORMANDO O Nº DA LICITAÇÃO.

RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO O SÍTIOS

<https://licitanet.com.br/>

PRAZOS

- **Início do acolhimento das propostas:** 29/03/2021 às 10 h
- **Limite do Acolhimento das propostas:** 06/04/2021 às 10 h
- **Abertura das Propostas:** 06/04/2021 às 10 h
- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:** 06/04/2021 às 10 h
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS

Fone/fax: (69) 3216-3491/ 3216-3481

E-mail: cpl@fiero.org.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente edital a **Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos para atender as necessidades das Unidades Escolares SESI CAT Albano Franco, Vilhena, Pimenta Bueno e Cacoal, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.**

1.2. **DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE ESTIMADA: CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3 E ANEXOS I DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante o sistema Licitanet.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o <https://licitanet.com.br/>

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SESI** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dirigentes e empregados do **SISTEMA FIERO/SESI/SENAI/IEL**, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo **SESI**.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro junto ao endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar apenas

marca/modelo/referência/valor unitário e valor total expresso em reais, incluindo todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.2. No campo informações adicionais devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:

4.2.1. **Marca/modelo/referência, se houver**, e indicação do fabricante, de origem nacional ou estrangeira da fabricação, bem como a procedência do material ofertado e, no caso de estrangeiro, se está por processar a importação ou se os produtos já se encontram nacionalizado.

4.3. A apresentação da proposta importa na aceitação das seguintes condições:

4.3.1. **Prazo de validade da proposta: MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

4.3.2. **Prazo de entrega: NÃO SUPERIO A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRAS EMITIDO PELO SESI/RO.**

4.3.3. **Local de entrega: CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6.2 E ANEXO II DO TERMO DE (ANEXO II DESTE EDITAL).**

4.3.4. **Prazo de garantia técnica: CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

4.3.5. **Indicação dos dados bancários em nome da licitante (Banco, Agência e Conta Corrente), para efeitos de pagamento.**

4.4. **Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, e/ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo ou punido para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o SESI, este fica impedido de participar da presente licitação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.**

4.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.5.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

4.5.2. Se identificarem quando do envio de suas propostas;

4.5.3. Não atendam às exigências deste edital.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais, sob pena de serem truncados e serão irrecorríveis.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.

5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da intimação.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo.

6.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

6.3.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.5.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos em média, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao estimado para a contratação e verificará a **habilitação** do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Na declaração do vencedor será observado ainda o disposto no Artigo 44º da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

7.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A empresa ARREMATANTE obriga-se a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, por meio eletrônico para o endereço cpl@fiero.org.br; nova Planilha de Preços (conforme modelo anexo do Edital), com os valores respectivos readequados ao lance ARREMATADO, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), sob pena de desclassificação.

7.13. A proposta já adequada aos preços apresentados e os documentos de habilitação (em originais ou cópias autenticadas por cartório competente) deverão ser encaminhados ao – SESI, em atenção ao pregoeiro designado, ao endereço: Rua Rui Barbosa nº 1.112, Bairro Arigolândia, em Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-186, em até 3 (três) dias úteis após a data da declaração do vencedor, sob pena de desclassificação.

7.14. O (s) licitante(s) ARREMATANTE(S) remanescente(s) do(s) lote(s) e/ou itens, fica(m) desde já obrigado(s) a encaminhar sua(s) proposta(s) de preço(s) com o(s) valor(es) readequado(s) ao lance ARREMATADO em disputa, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), levando-se em consideração contraproposta se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

8. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômico-financeira;
- e) declaração, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- f) declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**).

8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b” deste item.

8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais

f) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da sede da licitante.

8.3.1. Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja (m) POSITIVA (S), o SESI se reserva o direito de só aceitá-la (s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA.

8.4. A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. No mínimo 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante (Certidão ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu/prestou ou fornece/presta serviços compatíveis com o objeto desta aquisição com aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, contendo no mínimo as seguintes informações:

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente
- 3) Objeto entregue / Serviço realizado;
- 4) Data de sua emissão;
- 5) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.5. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

8.6. Declarações

8.6.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**ANEXO III**);

8.6.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**).

8.7. Disposições gerais sobre habilitação:

- a) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

- b) A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no **Item 8 – Da Habilitação**, será considerada INABILITADA.
- c) **É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.**
- d) A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitas pelo (a) Pregoeiro (a) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.
- e) Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- f) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- g) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do SESI.
- h) As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.
- i) Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o **SESI** se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA.
- j) Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

9. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl@fiero.org.br.

9.2.1. As respostas às perguntas feitas para o endereço cpl@fiero.org.br devem ser obtidas através do sítio <https://licitanet.com.br/>.

9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço citado no preâmbulo do edital.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

10.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

10.3. Materiais com defeito, avariado ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O fornecimento dos materiais/equipamentos será faturado por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante no Pedido de Compra, com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

11.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável, obedecendo o calendário de pagamentos da CONTRATANTE.

11.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

11.4. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

11.5. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem;

11.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado;

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações do **GERENCIADOR**:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

12.2. São obrigações do **REGISTRADO**:

- a) Entregar os equipamentos/produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos/produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega;
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos equipamentos/aparelhos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições Sesi/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI**.

13.2. O registro de preços não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13.3. A vigência do registro de preço, limitada a 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E

desde que seja devidamente ratificado por autoridade competente, conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI**.

13.3.1. Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução a contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI**.

11

13.4. Depois de homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde estará constando, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhes forem apresentadas pela Contratada;

13.5. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, reduzindo seus preços e praticando o preço vencedor. A CPL, após definido o vencedor, poderá indagar os demais licitantes, na ordem de classificação das propostas, se aceitam reduzir seus preços e praticar o preço vencedor.

13.6. Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao preço vencedor deverão assinar o respectivo Termo de Compromisso e Registro de Preços para fornecimento nas seguintes condições:

- a) Quando o 1ª licitante registrado, excepcionalmente, não puder atender o solicitado;
- b) Quando o 1ª Licitante não puder atender por falta de item em seu estoque;
- c) Quando o 1º Licitante não possuir em seu estoque todo o quantitativo do pedido;
- d) Quando o 1ª licitante tiver seu registro cancelado nos moldes do art. 38 do RLC.

13.7. Da Adesão ao Registro de Preços

13.7.1. O registro de preços realizado por Departamento Regional do SESI poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por Serviço Social Autônomo, **conforme Art. 38-A e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, considerando-se para efeitos de adesão as seguintes definições:

- I) Gerenciador – Serviço Social da Indústria Industrial/Departamento Regional do SESI**, responsável pelo Registro de Preços, cujo instrumento convocatório tenha previsto a adesão;
- II) Aderente – Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e Serviço Social Autônomo**, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório, e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador;

13.7.2. O Aderente deverá informar formalmente ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preços; o qual irá indicar ao Aderente os quantitativos dos bens e/ou serviços previstos no presente instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiverem sido registrados o preço e o prazo de vigência do registro.

13.7.3. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no presente instrumento convocatório, sendo as razões da conveniência de aderir ao registro de preços, cabíveis ao Aderente.

13.7.4. A solicitação de adesão ao Gerenciador e a contratação de bens e serviços pelo Aderente com o fornecedor, deverão ser realizados durante a vigência do registro de preços.

13.7.5. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preços, e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

13.7.6. Cabe ao fornecedor optar em contratar ou recusar a contratação com o Aderente.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o (SESI/RO);
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total;
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral;
- IV. Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco) por cento, sobre a porção adimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério do SESI, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do SESI, a rescisão contratual.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra;
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso;
- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver;
 - c) Suspensão do direito de licitar com o (SESI/RO) por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o (SESI/RO) por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IX. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente;

- XI.** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII.** Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XIII.** Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIV.** Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

15. CONTRATO

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

15.1.1. Assinar o contrato ou documento equivalente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

15.1.2. Executar o contrato nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

15.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte dos mesmos;

15.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer o produto, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os materiais mediante a fiscalização do contrato.

15.1.6. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

15.2. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do registro de preços serão realizados conforme indicado no **item 15 do Termo de Referência** anexo ao edital.

15.3. No caso de descumprimento de qualquer disposto contratual a Contratada será inicialmente advertida sobre quaisquer irregularidades relatadas pela Contratante e terá prazo 02 (dois) dias úteis para justificar o descumprimento.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

17. GENERALIDADES

17.1. A critério do **SESI**, esta licitação poderá:

17.1.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

17.1.2. Ser revogada, a juízo do **SESI**, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do **SESI**, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

17.1.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do **SESI**.

17.2. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

17.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

17.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Pedido de Compra, ressalvado o disposto na condição anterior;

17.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Regulamento de Licitações do **SESI**.

17.4. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do **SESI**.

17.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

17.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@fiero.org.br.

17.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através do sítio <https://licitanet.com.br/>, local onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos Elementos Orçamentários:

Unidade de Saúde	U. A.	C.R.
UNIDADE DE NEGÓCIO VILHENA – EDUCAÇÃO	24.02.03.05.02	3.03.10.01.01.01
UNIDADE DE NEGÓCIO VILHENA PROM. DA SAÚDE	24.02.03.05.04	3.04.03.01.21.01
UNIDADE DE NEGÓCIO CACOAL SESI EDUCAÇÃO	24.02.03.01.01	3.07.10.01.01.01
UNIDADE DE NEGÓCIO PIMENTA BUENO SESI	24.02.03.04.01	3.07.10.01.01.01
UNIDADE DE NEGÓCIO VILHENA – EDUCAÇÃO	24.02.03.05.02	3.03.10.01.01.01
UNIDADE DE NEGÓCIO VILHENA PROM. DA SAÚDE	24.02.03.05.04	3.04.03.01.21.01
SESI LAGOA	24.02.01.01.01	3.07.10.01.01.01

19. ANEXOS

19.1. Constituem anexos do presente edital de pregão eletrônico:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Termo de Referência e seus Anexos;

ANEXO III – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO VI – Minuta do Termo de Compromisso ao Registro de Preço.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir qualquer dúvida referente à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 18 de março de 2021.

Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021/SESI/DR-RO

16

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE REGISTRO Nº ____/2021/SESI/DR-RO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE/FAX: _____ E-mail _____
BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO:
NOME: _____ CPF Nº: _____
RG Nº: _____

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA/MOD/REF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APITO, EM PVC, MODELO 40, COM AMPLITUDE SONORA DE 115 DECIBÉIS, COR PRETA	15	UND			
2	BAMBOLE MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DE 50 CM, TUBO DE 16MM, E PAREDES DE 1,2MM	80	UND			
3	BAMBOLE MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DE 65 CM, TUBO DE 16MM, E PAREDES DE 1,2MM	80	UND			



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO



4	BASTAO DE PVC SEM CARGA PARA EXERCICIO DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICA AEROBICA E ALONGAMENTO, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, ENCAPADO COM TERMO RETRATIL	76	UND			
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA 68, 70CM, PESO 410, 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA.	06	UND		17	
6	BOLA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 8 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 68, 69 CM, PESO 425, 445G, CAMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM ROMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO PROFISSIONAL.	05	UND			
7	BOLA FUTSAL OFICIAL, 08 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM. PESO 300-350G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	30	UND			
8	BOLA FUTSAL, 08 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 50-53CM. PESO 250-280G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	35	UND			
9	BOLA FUTSAL OFICIAL, 12 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 61-64CM. PESO 410-440G, CÂMARA DE AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	31	UND			
10	BOLA PARA BASQUETE OFICIAL, CIRCUNFERENCIA 75-78CM, PESO 600-650G, MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIBA – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL.	14	UND			
11	BOLA PARA BASQUETE, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM, PESO 450-500G, MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FIBA – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL.	14	UND			



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO



12	BOLA HANDEBOL OFICIAL H2L, 32 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 56 CM. PESO 450G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	22	UND			
13	BOLA HANDEBOL OFICIAL H3L Ultra Fusion, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM. PESO 425 - 475G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	15	UND		18	
14	BOLA DE VÔLEI OFICIAL COM MATERIAL COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 5, ACABAMENTO LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM, PESO:260-280G, APROVADA PELA FIVB	40	UND			
15	BOLINHAS DE TENIS DE MESA, COR BRANCA MATERIAL ACETATO DE CELULOSE TAMANHO 40 MM	100	UND			
16	BOMBA PARA INFLAR BOLAS - BOMBA DE AR COM SISTEMA DOUBLE ACTION, SISTEMA QUE PERMITE INFLAR BOLAS NOS 2 SENTIDOS. TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA. TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. CONTÉM 1 BOMBA DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA E 1 AGULHA ROSQUEÁVEL.	12	UND			
17	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFESSIONAL SUPORTA 150KG LONA DE 2000 FIOS, MOLAS EM AÇO ZINCADAS, E GANCHOS ZINCADOS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CAPA EM BAGUM PRETO DIÂMETRO DO MINI TRAMPOLIM 91 CM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG, TIPO DE AMORTECIMENTO MOLAS QUANTIDADE DE MOLAS DO MINI TRAMPOLIM 30	30	UND			
18	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO 4 ELÁSTICOS REMOVÍVEIS CINTO: 1,00M E VELCRO NA PONTA ELÁSTICO: 90CM (REPOUSO) E 240CM (ESTICADO) GANHO DE POTENCIA MUSCULAR, EXPLOSAO MUSCULAR, RESISTENCIA DE FORÇA MUSCULAR	26	UND			



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO



19	COLCHONETE - DENSIDADE 60. TAMANHO 1,00 X 0,50 X 0,03 METROS	75	UND			
20	MINI-CONE PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMPOSTO DE PLÁSTICO, CORES: AZUL E VERMELHA, ALTURA: 23CM, DIÂMETRO DE BASE: 14,5 CM, DIÂMETRO DO TOPO: 2,5 CM	151	UND		19	
21	CORDA DE PULAR DE ALTO DESEMPENHO IDEAL PARA CROSSFIT, FUNCIONAL E MMA. CORDA POSSUI UM CABO DE 3M, TOTALMENTE AJUSTÁVEL, FEITO DE AÇO GALVANIZADO E REVESTIDO POR UM POLÍMERO ESPECIAL DE PLÁSTICO QUE EVITA A DISJUNÇÃO DOS FILAMENTOS DE AÇO. SEU ROLAMENTO É DUPLO, DO TIPO ESFERA, PROPORCIONANDO MOVIMENTOS TRIAXIAIS QUE TORNAM MOVIMENTOS COMO O DOUBLE UNDER (SALTO DUPLO) E TRIPLE UNDER (SALTO TRIPLO) MAIS FÁCEIS DE SE REALIZAR. COR PRETA, COMPRIMENTO 3M, MATERIAL: CABOS DE AÇO COM MANETAS DE PVC. POSSUI ROLAMENTO DUPLO TIPO ESFERA, PESO LÍQUIDO: 130G	44	UND			
22	CORDA NAVAL HOPE TRAINING CROSSFIT 36MM 10M	02	UND			
23	CRONÔMETRO - A PROVA D'ÁGUA, PROGRESSIVO, FUNÇÃO "SPLIT", - EXIBE PARCIAIS DO TEMPO, FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LR44 (JÁ INCLUSA) DIMENSÕES: 70X23X60 CM, COM ESTOJO PARA TRANSPORTE.	11	UND			
24	DISCO DE EQUILÍBRIO DISCO INFLAVEL DE EQUILIBRIO ANTI ESTOURO, O DISCO POSSUI UM LADO LISO E OUTRO CRESPO, PODENDO VARIAR O ESTIMULO DE ACORDO COM A FINALIDADE DO EXERCICIO OU TRATAMENTO, SUPORTANDO ATÉ 150KG E POSSUI UM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEGE CONTRA ESTOURO EVITANDO POSSIVEIS FERIMENTOS AO USUÁRIO.	23	UND			



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO



25	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL 11 DEGRAUS 5M	12	UND			
26	JOGO DE DAMAS ESCOLAR COMPLETO COM TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTES. UM MANUAL DE REGRAS	20	UND			
27	JOGO DE DOMINÓ 28 PEDRAS PINTADAS, ENVERNIZADAS PESADAS E RESISTENTES. PEÇA FEITA EM MATERIAL SINTÉTICA, ÓTIMA MALETA COM DOBRADIÇAS, FECHO E ALÇAS PARA LOCOMOÇÃO. PEDRAS: ESPESSURA 1CM/COMP. 4,5CM LARGURA 2,4CM. MALETA: ALTURA 4CM/COMP. 12CM/LARGURA 20,2CM	25	UND		20	
28	KIT BADMINTON - CONTENDO 2 RAQUETES, 3 PETECAS E BOLSA	05	UND			
29	KIT 5 BARREIRAS AJUSTÁVEL / OBSTACULOS - TREINAMENTO FUNCIONAL AGILIDADE SEU DESIGN VERSÁTIL POSSIBILITA AJUSTE NAS ALTURAS DE 20 E 30 CM DIMENSÃO DA BARREIRA: 45,5 X 27 (LXP) - PESO: 450 GR	08	UND			
30	MESA OFICIAL PARA TENIS DE MESA - TAMPO EM MDF DE NO MINIMO 30 mm; BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF; PÉS DE TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS QUE DEVERÃO PERMITIR O USO COMO PAREDÃO; PARA TREINO SOLITÁRIO. OS RODÍZIOS DEVERÃO POSSUIR TRAVA; DEVERÃO POSSUIR 4 PÉS NIVELADORES; MEDIDAS E PESO APROXIMADOS; 2,74 X 1,52 X 0,76 M (CXLXA); PESO MINIMO 120KG. ACABAMENTO: TAMPO; PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS PINTADOS DE PRETO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSÃO; ACESSÓRIOS: SUPORTE DE REDE; REDE EM NYLON; DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA: MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. TIPO DA EMBALAGEM: MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, DE FORMA A NÃO SER DANIFICADO DURANTE AS	06	UND			



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO



	OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ASSINALANDO-SE NAS EMBALAGENS A MARCA, A PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE O IDENTIFIQUE E QUALIFIQUE; GARANTIA: 7.1 - 12 MESES					
31	KIT MINI BANDS 3 FAIXAS ELÁSTICAS, NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE: (60CM), MÉDIO: (62CM), FORTE: (62CM). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: TREINO FUNCIONAL MATERIAL: LÁTEX STEP AÉROBICO EVA (60X30X15) (PRETO/AZUL)	36	UND	21		
32	PARAQUEDAS PARA VELOCIDADE E RESISTÊNCIA MATERIAL EM NYLON, MEDIDA: 1,37M DE DIÂMETRO	05	UND			
33	PETECA OFICIAL BRANCA DESENVOLVIDA PARA CAMPEONATOS OFICIAIS E APROVADA POR FEDERAÇÕES MODELO TRADICIONAL BASE DE BORRACHA COM AMORTECEDOR E SINALIZADOR PENA DE GANSO DIMENSÕES 20,0 X 0,60 CM PESO 44 GRAMAS	10	UND			
34	POSTE VÔLEI PAR - TIPO TELESCÓPIO, REG. DE ALTURA: 2,15, 2,20, 2,24, 2,30 E 2,45M CONFECCIONADO EM PERFIL TUBULAR 3 POLEGADAS, PARTE SUPERIOR CROMADA, PARTE INFERIOR PINTURA PU, CATRACA CROMADA.	06	UND			
35	PRATO SINALIZADOR, EM PVC, CORES VARIADAS, 20 CM DE DIÂMETRO E 23 CM DE DIÂMETRO.	101	UND			
36	RAQUETE - DE TÊNIS DE MESA, REFORÇADA, FORMATO CABO DA RAQUETE CHINÊS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 25,5 CM X 14,5 CM X 1,0 CM, PESO APROXIMADO: 180 G, BORRACHA LISA DE UM LADO VERMELHA E OUTRO LADO PRETO, COM ESPONJA DE 2,0MM	20	UND			
37	REDE DE BADMINTON OFICIAL - LONA DE PVC SUPERIOR DUBLADA COM DUPLA COSTURA E 3,7CM DE LARGURA NA COR BRANCA; DOIS ILHÓS NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO. FIO: POLIAMIDA TORCIDO; MALHA: 2X2CM; DIMENSÕES: 0,76 CENTÍMETROS DE ALTURA	07	UND			



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

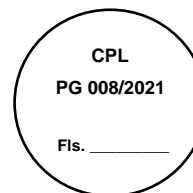


	POR 6 METROS DE LARGURA (TAMANHO OFICIAL); COR: MARROM.					
38	REDE DE BASQUETEBOL - PARA BASQUETEBOL; DE POLIPROPILENO/SEDA (PP) COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA; MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 45CM DE DIÂMETRO; FIO DE 04MM; FIXAÇÃO COM PRODUZIDA MANUALMENTE, COM NÓS DUPLOS, SUPER REFORÇADO; MALHA MEDINDO 7CM X 7CM; MODELO PAR DE REDES OFICIAIS, NBA/CHUA PONTAS DESFIADAS E SOLDADAS ELETRICAMENTE NA COR BRANCA.	12	UND			
39	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 4, PRODUZIDA COM POLIETILENO (PE) NYLON, PURO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) QUE PROTEGE E PROLONGA A VIDA ÚTIL DE SUA REDE. MALHAS DAS REDES COM NÓS CERRADOS O QUE PROPORCIONA NA PRÁTICA MAIS RESISTÊNCIA ÀS REDES. MALHA TRANÇADA 16 X 16 CM. MEDIDAS: 6,00 X 2,20 FRONTAL	06	UND			
40	REDE- FUTSAL, MEDIDA: 3,20 X 2,20 FIO DE SEDA 3MM, ESPESSURA EM POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	13	UND			
41	REDE OFICIAL DE TENIS DE QUADRA – RECONHECIDA PELA CBT – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CONFECCIONADA COM FIO 2,5 DE NYLON VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA. TELA DUPLA JUNTO AO DEBRUM SUPERIOR DE 12,80M X 0,27M	03	UND			
42	REDE - PARA CARREGAR ATÉ 30 BOLAS, CONFECCIONADA EM NYLON, COM CORDA PARA PUXAR E AMARRAR,	12	UND			
43	SAND BAG FUNCIONAL 10KG	04	UND			
44	STEP AÉROBICO EVA (60X30X15) (PRETO/AZUL)	10	UND			
45	REDE DE PROTEÇÃO FUNDO DE QUADRA 5X20 REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS FUTSAL E POLIESPORTIVAS FIO	04	UND			



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO



4MM MALHA 12CM NYLON PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS DE FUTSAL E/OU POLIESPORTIVAS É RECOMENDADO UTILIZAR REDE DE FIO 4MM (24 FIOS) DE ESPESSURA COM MALHAS DE 12X12CM OU 10X10CM ENTRE NÓS. MATERIAL: REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM CORDA TRANÇADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-U.V. AS MALHAS SÃO NO FORMATO QUADRADO.			23		
VALOR TOTAL R\$					

Valor Total Fixo e Irreajustável: R\$ (por extenso)

Prazo de Validade Mínima da Proposta: **90 (NOVENTA) DIAS.**

Prazo de entrega: **NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRAS EMITIDO PELO SESI/RO.**

Local de entrega: **CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6.2 ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

Prazo de garantia técnica: **CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

Frete: **CIF.**

Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo SESI, para retirada da Autorização de Fornecimento.

Local e Data
Atenciosamente,

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RO

Setor/unidade: SESI ISOLINA RUTTMANN

CNPJ: 03.783.989/0005-79

Endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 1445, Bairro: Bela Vista

Cidade: Vilhena

Estado: Rondônia

CEP: 76.982-001

Telefone: (69) 3321-2894

Nome da Instituição: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RO

Setor/unidade: Centro Educacional Professor Paulo Freire

CNPJ: 03.783.989/0004-98

Endereço: Avenida Turíbio Odilon Ribeiro, Nº 781, Bairro: Alvorada

Cidade: Pimenta Bueno

Estado: Rondônia

CEP: 76.970-000

Telefone: (69) 3451-4466

Nome da Instituição: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RO

Setor/unidade: SESI EDUCAÇÃO CACOAL

CNPJ: 03.783.989/0002-26

Endereço: Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro: Jardim Eldorado.

Cidade: Cacoal

Estado: Rondônia

CEP: 76960-970

Telefone: (69) 3443-7300

Nome da Instituição: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RO

Setor/Unidade: SESI CAT ALBANO FRANCO

CNPJ: 03.783.989/0008-11

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 4734, Bairro: Lagoa

Cidade: Porto Velho

Estado: Rondônia

CEP: 76.812-080

Telefone: (69) 3217-9801

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo de referência, a Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivo para atender as necessidades das Unidades Escolares SESI CAT Albano Franco, Vilhena, Pimenta Bueno e Cacoal, através de sistema **Registro de Preço**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação se faz necessária para atender os alunos nas modalidades esportivas e recreativas considerando o planejamento das escolas que utilizaram estratégias de ofertar no contraturno, práticas esportivas com o objetivo de atração e manutenção atividades complementares e agregadoras para o

desenvolvimento estudantil aos alunos e ao mesmo tempo promover um maior desenvolvimento físico e intelectual dos participantes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. Os itens solicitados deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas definições neste Termo de Referência, conforme Anexo I:

25

4. DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. A Contratada garantirá a qualidade de cada item e unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva descrição do produto indicada conforme produtor ou fabricante, obrigando-se a repor caso venha a apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

5.2. A reposição do material e equipamentos em desacordo, imperfeito ou com defeito, será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, com prazo iniciando-se a parti do comunicado do SESI/RO.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO

6.1 **Prazos de Entrega:** Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo SESI/RO;

6.2. Conforme **ANEXO II** do referido Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

7.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.3. Materiais com defeito, avariado ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

8. DA VIGENCIA

8.1 A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para fins de habilitação, no ato da cessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

9.1.1. No mínimo 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que *prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado*.

10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores unitários, com validade mínima de 90 dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

11.2. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os equipamentos/produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos/produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos equipamentos /aparelhos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O fornecimento do material/equipamento será faturado por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante no Pedido de Compra, com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

14.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável, obedecendo o calendário de pagamentos da CONTRATANTE;

14.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

14.4. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

14.5. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

14.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A gestão do Registro de preços será realizada pelo **Sr. Jair Santiago Coelho - Coordenação de Educação – CEBEP**.

15.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do serviço ou entrega dos produtos/equipamentos será realizado pelo setor/funcionário **Sr.ª Denise Bueno, Sr.ª Aline Souza, Sr.ª Dayane da Silva Souza e Sr.ª Jessyca Antunes de Oliveira Cardozo, Sr. Cleison Cortez** que terá as seguintes atribuições:

- a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à entidade;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apontada.
- c) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) O Fiscal deverá exigir o cumprimento de todos os itens constantes das Cláusulas Contratuais e da proposta da Contratada;
- e) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas por escrito ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras;
- f) O gestor e Fiscal do contrato devem seguir as diretrizes estabelecidas no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos do sistema FIERO, disponível a todos os colaboradores no GED- Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

15.3 A Fornecedora deverá fornecer os produtos/equipamentos descritos neste Termo, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

16. FONTES DE RECURSO

16.1 A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos Elementos Orçamentários:

UNIDADES:	UA:	CR:
UNIDADE DE NEGÓCIO VILHENA – EDUCAÇÃO	24.02.03.05.02	3.03.10.01.01.01
UNIDADE DE NÉGOCIO VILHENA PROM. DA SAÚDE	24.02.03.05.04	3.04.03.01.21.01
UNIDADE DE NÉGOCIO CACOAL SESI EDUCAÇÃO	24.02.03.01.01	3.07.10.01.01.01
UNIDADE DE NÉGOCIO PIMENTA BUENO SESI	24.02.03.04.01	3.07.10.01.01.01
UNIDADE DE NEGÓCIO VILHENA – EDUCAÇÃO	24.02.03.05.02	3.03.10.01.01.01
UNIDADE DE NÉGOCIO VILHENA PROM. DA SAÚDE	24.02.03.05.04	3.04.03.01.21.01
SESI LAGOA	24.02.01.01.01	3.07.10.01.01.01

17. DA GARANTIA TÉCNICA E CONTRATUAL

Não aplicável.

18. DAS PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **SESI/RO**, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **SESI/RO**
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco) por cento, sobre a porção adimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério da CONTRATANTE, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da CONTRATANTE, a rescisão contratual.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- a) Perda do direito a contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
- c) Suspensão do direito de licitar com o **SESI/RO** por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SESI/RO** por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IX. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- XI. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE(S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XIII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIV. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE(S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021.

Wilmen França Rodrigues Gonçalves
Coordenação de Educação - CEBEP

Jair Santiago Coelho
Coordenador de Educação - CEBEP

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

RELAÇÃO DE QUANTIDADE POR UNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	VILHENA	CACOAL	PIMENTA BUENO	LAGOA	TOTAL
1	APITO, EM PVC, MODELO 40, COM AMPLITUDE SONORA DE 115 DECIBÉIS, COR PRETA	UN	-	6	4	5	15
2	BAMBOLE MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DE 50 CM, TUBO DE 16MM, E PAREDES DE 1,2MM	UN	50	-	30	-	80
3	BAMBOLE MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DE 65 CM, TUBO DE 16MM, E PAREDES DE 1,2MM	UN	50	-	30	-	80
4	BASTAO DE PVC SEM CARGA PARA EXERCICIO DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICA AEROBICA E ALONGAMENTO, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, ENCAPADO COM TERMO REFRATIL	UN	25	26	25	-	76
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA 68, 70CM, PESO 410, 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA.	UN	6	-	-	-	6
6	BOLA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 8 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 68, 69 CM, PESO 425, 445G, CAMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM ROMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO PROFISSIONAL.	UN	5	-	-	-	5
7	BOLA FUTSAL OFICIAL, 08 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM. PESO 300-350G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	2	13	5	10	30
8	BOLA FUTSAL, 08 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 50-53CM. PESO 250-280G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	7	13	5	10	35
9	BOLA FUTSAL OFICIAL, 12 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 61-64CM. PESO 410-440G, CÂMARA DE AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	5	13	3	10	31
10	BOLA PARA BASQUETE OFICIAL, CIRCUNFERENCIA 75-78CM, PESO 600-650G, MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIBA – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL.	UN	2	-	2	10	14
11	BOLA PARA BASQUETE, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM, PESO 450-500G, MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FIBA – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL.	UN	2	-	2	10	14
12	BOLA HANDEBOL OFICIAL H2L, 32 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 56 CM. PESO 450G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	4	13	5	-	22

13	BOLA HANDEBOL OFICIAL H3L Ultra Fusion, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM. PESO 425 - 475G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	-	13	2	-	15
14	BOLA DE VÔLEI OFICIAL COM MATERIAL COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 5, ACABAMENTO LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM, PESO:260-280G, APROVADA PELA FIVB	UN	5	20	5	10	40
15	BOLINHAS DE TENIS DE MESA, COR BRANCA MATERIAL ACETATO DE CELULOSE TAMANHO 40 MM	UN	-	50	50	-	100
16	BOMBA PARA INFLAR BOLAS - BOMBA DE AR COM SISTEMA DOUBLE ACTION, SISTEMA QUE PERMITE INFLAR BOLAS NOS 2 SENTIDOS. TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA. TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. CONTÉM 1 BOMBA DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA E 1 AGULHA ROSQUEÁVEL.	UN	-	4	3	5	12
17	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL SUPORTA 150KG LONA DE 2000 FIOS, MOLAS EM AÇO ZINCADAS, E GANCHOS ZINCADOS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CAPA EM BAGUM PRETO DIÂMETRO DO MINI TRAMPOLIM 91 CM, PESO MÁXIMO SUPORTADO150 KG, TIPO DE AMORTECIMENTO MOLAS QUANTIDADE DE MOLAS DO MINI TRAMPOLIM 30	UN	-	15	5	10	30
18	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO 4 ELÁSTICOS REMOVIVEIS CINTO: 1,00M E VELCRO NA PONTA ELÁSTICO: 90CM (REPOUSO) E 240CM (ESTICADO) GANHO DE POTENCIA MUSCULAR, EXPLOSAO MUSCULAR, RESISTENCIA DE FORÇA MUSCULAR	UN	-	11	5	10	26
19	COLCHONETE - DENSIDADE 60. TAMANHO 1,00 X 0,50 X 0,03 METROS	UN	-	30	25	20	75
20	MINI-CONE PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMPOSTO DE PLÁSTICO, CORES: AZUL E VERMELHA, ALTURA: 23CM, DIÂMETRO DE BASE: 14,5 CM, DIÂMETRO DO TOPO: 2,5 CM	UN	25	26	50	50	151
21	CORDA DE PULAR DE ALTO DESEMPENHO IDEAL PARA CROSSFIT, FUNCIONAL E MMA. CORDA POSSUI UM CABO DE 3M, TOTALMENTE AJUSTÁVEL, FEITO DE AÇO GALVANIZADO E REVESTIDO POR UM POLÍMERO ESPECIAL DE PLÁSTICO QUE EVITA A DISJUNÇÃO DOS FILAMENTOS DE AÇO. SEU ROLAMENTO É DUPLO, DO TIPO ESFERA, PROPORCIONANDO MOVIMENTOS TRIAXIAIS QUE TORNAM MOVIMENTOS COMO O DOUBLE UNDER (SALTO DUPLO) E TRIPLE UNDER (SALTO TRIPLO) MAIS FÁCEIS DE SE REALIZAR. COR PRETA, COMPRIMENTO 3M, MATERIAL: CABOS DE AÇO COM MANETAS DE PVC. POSSUI ROLAMENTO DUPLO TIPO ESFERA, PESO LÍQUIDO: 130G	UN	4	20	10	10	44
22	CORDA NAVAL HOPE TRAINING CROSSFIT 36MM 10M	UN	-	-	0	2	2
23	CRONÔMETRO - A PROVA D'ÁGUA, PROGRESSIVO, FUNÇÃO "SPLIT", - EXIBE PARCIAIS DO TEMPO, FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LR44 (JÁ INCLUSA) DIMENSÕES: 70X23X60 CM, COM ESTOJO PARA TRANSPORTE.	UN	-	4	2	5	11

24	DISCO DE EQUILÍBRIO DISCO INFLAVEL DE EQUILIBRIO ANTI ESTOURO, O DISCO POSSUI UM LADO LISO E OUTRO CRESPO, PODENDO VARIAR O ESTIMULO DE ACORDO COM A FINALIDADE DO EXERCICIO OU TRATAMENTO, SUPORTANDO ATÉ 150KG E POSSUI UM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEGE CONTRA ESTOURO EVITANDO POSSIVEIS FERIMENTOS AO USUÁRIO.	UN	-	13	-	10	23
25	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL 11 DEGRAUS 5M	UN	-	4	4	4	12
26	JOGO DE DAMAS ESCOLAR COMPLETO COM TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTES. UM MANUAL DE REGRAS	UN	-	10	10	-	20
27	JOGO DE DOMINÓ 28 PEDRAS PINTADAS, ENVERNIZADAS PESADAS E RESISTENTES. PEÇA FEITA EM MATERIAL SINTÉTICA, ÓTIMA MALETA COM DOBRADIÇAS, FECHO E ALÇAS PARA LOCOMOÇÃO. PEDRAS: ESPESSURA 1CM/COMP. 4,5CM LARGURA 2,4CM. MALETA: ALTURA 4CM/COMP. 12CM/LARGURA 20,2CM	UN	5	10	10	-	25
28	KIT BADMINTON - CONTENDO 2 RAQUETES, 3 PETECAS E BOLSA	UN	5	-	-	-	5
29	KIT 5 BARREIRAS AJUSTÁVEL / OBSTACULOS - TREINAMENTO FUNCIONAL AGILIDADE SEU DESIGN VERSÁTIL POSSIBILITA AJUSTE NAS ALTURAS DE 20 E 30 CM DIMENSÃO DA BARREIRA: 45,5 X 27 (LXP) - PESO: 450 GR	UN	-	4	4	-	8
30	MESA OFICIAL PARA TENIS DE MESA - TAMPO EM MDF DE NO MINIMO 30 mm; BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF; PÉS DE TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS QUE DEVERÃO PERMITIR O USO COMO PAREDÃO; PARA TREINO SOLITÁRIO. OS RODÍZIOS DEVERÃO POSSUIR TRAVA; DEVERÃO POSSUIR 4 PÉS NIVELADORES; MEDIDAS E PESO APROXIMADOS; 2,74 X 1,52 X 0,76 M (CXLXA); PESO MINIMO 120KG. ACABAMENTO: TAMPO; PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS PINTADOS DE PRETO COM PINTURA ELETROSTATICA ANTI- CORROSÃO; ACESSORIOS: SUPORTE DE REDE; REDE EM NYLON; DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA: MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. TIPO DA EMBALAGEM: MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, DE FORMA ANÃO SER DANIFICADO DURANTE AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ASSINALANDO-SE NAS EMBALAGENS A MARCA, A PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE O IDENTIFIQUE E QUALIFIQUE; GARANTIA: 7.1 - 12 MESES	UN	-	4	2	-	6
31	KIT MINI BANDS 3 FAIXAS ELÁSTICAS, NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE: (60CM), MÉDIO: (62CM), FORTE: (62CM). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: TREINO FUNCIONAL MATERIAL: LÁTEX STEP AÉROBICO EVA (60X30X15) (PRETO/AZUL)	UN	10	26	-	-	36
32	PARAQUEDAS PARA VELOCIDADE E RESISTÊNCIA MATERIAL EM NYLON, MEDIDA: 1,37M DE DIÂMETRO	UN	-	-	5	-	5
33	PETECA OFICIAL BRANCA DESENVOLVIDA PARA CAMPEONATOS OFICIAIS E APROVADA POR FEDERAÇÕES MODELO TRADICIONAL BASE DE BORRACHA COM AMORTECEDOR E SINALIZADOR PENA DE GANSO DIMENSÕES 20,0 X 0,60 CM PESO 44	UN	5	-	5	-	10

	GRAMAS						
34	POSTE VÔLEI PAR - TIPO TELESCÓPIO, REG. DE ALTURA: 2,15, 2,20, 2,24, 2,30 E 2,45M CONFECCIONADO EM PERFIL TUBULAR 3 POLEGADAS, PARTE SUPERIOR CROMADA, PARTE INFERIOR PINTURA PU, CATRACA CROMADA.	UN	-	2	2	2	6
35	PRATO SINALIZADOR, EM PVC, CORES VARIADAS, 20 CM DE DIÂMETRO E 23 CM DE DIÂMETRO.	UN	-	26	25	50	101
36	RAQUETE - DE TÊNIS DE MESA, REFORÇADA, FORMATO CABO DA RAQUETE CHINÊS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 25,5 CM X 14,5 CM X 1,0 CM, PESO APROXIMADO: 180 G, BORRACHA LISA DE UM LADO VERMELHA E OUTRO LADO PRETO, COM ESPONJA DE 2,0MM	UN	10	6	4	-	20
37	REDE DE BADMINTON OFICIAL - LONA DE PVC SUPERIOR DUBLADA COM DUPLA COSTURA E 3,7CM DE LARGURA NA COR BRANCA; DOIS ILHÓS NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO. FIO: POLIAMIDA TORCIDO; MALHA: 2X2CM; DIMENSÕES: 0,76 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 6 METROS DE LARGURA (TAMANHO OFICIAL); COR: MARROM.	UN	5	-	2	-	7
38	REDE DE BASQUETEBOL - PARA BASQUETEBOL; DE POLIPROPILENO/SEDA (PP) COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA; MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 45CM DE DIÂMETRO; FIO DE 04MM; FIXAÇÃO COM PRODUZIDA MANUALMENTE, COM NÓS DUPLÓS, SUPER REFORÇADO; MALHA MEDINDO 7CM X 7CM; MODELO PAR DE REDES OFICIAIS, NBA/CHUA PONTAS DESFIADAS E SOLDADAS ELETRICAMENTE NA COR BRANCA.	UN	2	-	2	8	12
39	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 4, PRODUZIDA COM POLIETILENO (PE) NYLON, PURO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) QUE PROTEGE E PROLONGA A VIDA ÚTIL DE SUA REDE. MALHAS DAS REDES COM NÓS CERRADOS O QUE PROPORCIONA NA PRÁTICA MAIS RESISTÊNCIA ÀS REDES. MALHA TRANÇADA 16 X 16 CM. MEDIDAS: 6,00 X 2,20 FRONTAL	UN	2	-	-	4	6
40	REDE- FUTSAL, MEDIDA: 3,20 X 2,20 FIO DE SEDA 3MM, ESPESSURA EM POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UN	2	3	2	6	13
41	REDE OFICIAL DE TENIS DE QUADRA - RECONHECIDA PELA CBT - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CONFECCIONADA COM FIO 2,5 DE NYLON VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA. TELA DUPLA JUNTO AO DEBRUM SUPERIOR DE 12,80M X 0,27M	UN	-	-	1	2	3
42	REDE - PARA CARREGAR ATÉ 30 BOLAS, CONFECCIONADA EM NYLON, COM CORDA PARA PUXAR E AMARRAR,	UN	-	6	2	4	12
43	SAND BAG FUNCIONAL 10KG	UN	-	4	0	-	4
44	STEP AÉROBICO EVA (60X30X15) (PRETO/AZUL)	UN	-	-	10	-	10
45	REDE DE PROTEÇÃO FUNDO DE QUADRA 5X20 REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA	UN	-	-	-	4	4



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL
PG 008/2021

Fis. _____

LATERAL E FUNDO DE QUADRAS FUTSAL E POLIESPORTIVAS FIO 4MM MALHA 12CM NYLON PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS DE FUTSAL E/OU POLIESPORTIVAS É RECOMENDADO UTILIZAR REDE DE FIO 4MM (24 FIOS) DE ESPESSURA COM MALHAS DE 12X12CM OU 10X10CM ENTRE NÓS. MATERIAL: REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM CORDA TRANÇADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-U.V. AS MALHAS SÃO NO FORMATO QUADRADO.						
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAIS DE ENTREGA

Nome da Instituição: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RO

Setor/unidade: SESI ISOLINA RUTTMANN

CNPJ: 03.783.989/0005-79

Endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 1445, Bairro: Bela Vista

Cidade: Vilhena

Estado: Rondônia

CEP: 76.982-001

Telefone: (69) 3321-2894 – Responsável Recebimento: Denise Bueno

Nome da Instituição: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RO

Setor/unidade: Centro Educacional Professor Paulo Freire

CNPJ: 03.783.989/0004-98

Endereço: Avenida Turíbio Odilon Ribeiro, Nº 781, Bairro: Alvorada

Cidade: Pimenta Bueno

Estado: Rondônia

CEP: 76.970-000

Telefone: (69) 3451-4466 - Responsável pelo Recebimento: Dayane da Silva

Nome da Instituição: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RO

Setor/unidade: SESI EDUCAÇÃO CACOAL

CNPJ: 03.783.989/0002-26

Endereço: Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro: Jardim Eldorado.

Cidade: Cacoal

Estado: Rondônia

CEP: 76960-970

Telefone: (69) 3443-7300 - Responsável pelo Recebimento: Jessyca Antunes

Nome da Instituição: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RO

Setor/Unidade: SESI CAT ALBANO FRANCO

CNPJ: 03.783.989/0008-11

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 4734, Bairro: Lagoa

Cidade: Porto Velho

Estado: Rondônia

CEP: 76.812-080

Telefone: (69) 3217-9801 – Responsável pelo Recebimento: Cleison Cortez

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Se a licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como (informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO AO REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2021

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DR/RO, localizado na Rua XXXXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, no município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Superintendente Regional do SESI o Sr. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR deste Termo de Compromisso de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e alterações posteriores, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2021 SESI/RO, RESOLVE Registrar os Preços para, para atender a demanda do SESI/RO, conforme especificações e quantitativos constantes no Modelo de Proposta Anexo I do Edital, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, e do outro lado a empresa:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., com sede na Rua....., nº..... – Bairro, Cidade, Telefone:Banco: Agência: Conta Corrente:, vencedora e adjudicatária do lote (___) da licitação supra, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr(a), residente e domiciliado (a), na Rua....., doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente pregão consiste na fixação de preço através do **REGISTRO DE PREÇOS PARA**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Modelo de Proposta (Anexo II), para atender a demanda das unidades do SESI/RO.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/2021 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificada por autoridade competente, conforme art. 34 do Regulamento de Licitações e contratos do SESI/RO.

3.1.1 - Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução à contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do RLC.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

4.1 – O SESI/RO, através do Setor de Compras, respeitada a ordem de registro, emitirá o pedido de compra quando solicitado.

4.2 – O fornecedor tem o prazo de até **XX dias para entrega**, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

4.4 – Os itens solicitados deverão ser entregues nos endereços descritos no **item XXX** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	Valor Unitário	EMPRESA
1						
2						
3						

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Quando justificativamente, não for mais do interesse do SESI/RO.

7.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do SESI/RO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/RO bem como no Edital e do Termo de Referência, aqui não transcritas, compete:

I – Ao Órgão Gerenciador SESI/RO:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- Entregar os equipamentos/produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos/produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega
- Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos equipamentos/aparelhos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- O contratado será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do objeto do contrato.
- O Contratado deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

CÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

9.1- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 O pagamento referente ao fornecimento, conforme a demanda será efetuada em 18 (dezoito) dias uteis do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Responsável, conforme dados constantes na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SESI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco) por cento, sobre a porção adimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério do SESI, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do SESI, a rescisão contratual.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SESI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IX. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- XI. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
 - a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XIII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIV. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como im procedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização da entrega e análise técnica dos itens será exercida pelo SESI/RO através de seus representantes indicados no **item 15** do instrumento convocatório.

11.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte deste Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

FORNECEDOR